



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 229, de 15 de fevereiro de 1977

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte lei:

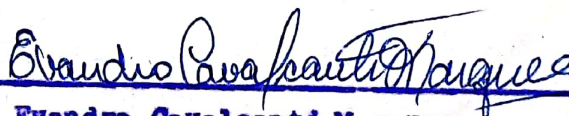
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a construção de uma garagem para os veículos da Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à despesa com o presente crédito, são os provenientes de anulação parcial em igual importância da dotação orçamentária 05.01.08421881.05 - Compra de um veículo - 4130.00 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 1977.



a) Evandro Cavalcanti Marques

-PREFEITO-